



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO E COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT e a empresa **CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME**

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320 – 0 e CPF n.º903.672.351 – 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME, com sede administrativa no Assentamento Pai Herói, Lote 01, município de Tabaporã/MT – CEP: 78.563-000, CNPJ Sob nº 30.291.130/0001-91, representada pelo senhor Rogerio Dias, inscrito no CPF sob o n.º 032.797.779-50, portador da Cédula de Identidade n.º 13226355 SSP MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**

CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO E COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE.

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, Artigo 5.1, com o reajuste no valor unitário de cada item.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

. devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o **012/2020**, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93R.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020, e a proposta da CONTRATADA.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

5.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de setembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 30.291.130/0001-91.

Rogério Dias

representante

Daniel Ferreira de Souza

CPF 004.489.351-55

Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

Testemunha